ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IFRS – Campus Erechim

Pregão Eletrônico n° 23/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim, com sede, na cidade de Erechim, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0009-01, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Eduardo Angonesi Predebon, nomeado(a) pela Portaria nº 151 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 629.973.600-30 portador(a) da Carteira de Identidade nº 6039668667, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOU de 12/09/2022, processo administrativo n.º 23363.000303/2022-22 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias de laboratório para o IFRS - Campus Erechim e órgãos participantes, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.804.690/0001-46 - GABRIEL LEITZKE GOTUZZO						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**

7	Algodão	Embalagem 500,00 G	40	R$ 36,4300	R$ 30,0000	R$ 1.200,0000

Marca: NATHY
Fabricante: NATHY
Modelo / **Versão:** NATHY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Embalagem 500 g

29	Barra magnética	Unidade	38	R$ 10,1900	R$ 7,0000	R$ 266,0000

Marca: KASVI
Fabricante: KASVI
Modelo / **Versão:** KASVI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra magnética, material:revestida em PTFE, formato:cilíndrico, características adicionais:lisa, dimensões:cerca de 5 x 10 mm.

56	Contador De Células	Unidade	13	R$ 65,4500	R$ 65,4500	R$ 850,8500

Marca: BRASFORT
Fabricante: BRASFORT
Modelo / **Versão:** BRASFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contador de Volumes Manual. Uso manual para contagens em geral, com uma tecla, 4 algarismos e dispositivo de retrocesso. De fácil utilização, encaixa no dedo do meio ficando apoiado sobre a palma da mão. Assim, para acionar a contagem, basta apertar com o polegar. Corpo em aço inox e capacidade de contagem até 9999 unidades. Tamanho: diâmetro de 45 mm x 30 mm largura.

121	Mangueira	Metro	80	R$ 24,1600	R$ 20,0000	R$ 1.600,0000

Marca: MEDICONE
Fabricante: MEDICONE
Modelo / **Versão:** MEDICONE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira em silicone, translúcido, atoxica, esterelizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Medidas aproximadas: Diâmetro interno: 8,0mm; Externo: 11,50mm, 1,75mm espessura; comprimento mínimo de 5 metros.

124	Mangueira	Metro	45	R$ 26,0300	R$ 24,0000	R$ 1.080,0000

Marca: MEDICONE
Fabricante: MEDICONE
Modelo / **Versão:** MEDICONE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira em silicone, translúcido, atoxica, esterelizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: Diam. Int. 4mm x Diam. ext. 7mm. Espessura parede 1,5 mm. OBSERVAÇÃO PRODUTO OFERTADO POSSUI DIAM. INT. 4MM X DIAM. EXT 8MM.

125	Mangueira	Metro	50	R$ 24,5400	R$ 22,0000	R$ 1.100,0000

Marca: MEDICONE
Fabricante: MEDICONE
Modelo / **Versão:** MEDICONE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira em silicone, translúcido, atoxica, esterelizável em autoclave (121°C), resistente a altas temperatura, flexível sob baixas temperaturas. Dimensões aproximadas: Diam. Int. 6mm x Diam. ext. 10mm. Espessura parede 1,5 mm.

130	Micropipeta	Unidade	6	R$ 228,4100	R$ 225,0000	R$ 1.350,0000

Marca: OLEN
Fabricante: OLEN
Modelo / **Versão:** OLEN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 1 - 10 mL, com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de QUALIDADE e garantia. OBSERVAÇÃO PRODUTO OFERTADO POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE, E NÃO PERFORMANCE.

133	Micropipeta	Unidade	3	R$ 235,6900	R$ 200,0000	R$ 600,0000

Marca: OLEN
Fabricante: OLEN
Modelo / **Versão:** OLEN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 1-10 µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com

assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de QUALIDADE e garantia. OBSERVAÇÃO PRODUTO OFERTADO POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE, E NÃO PERFORMANCE.

135	Micropipeta	Unidade	3	R$ 232,2300	R$ 200,0000	R$ 600,0000

Marca: OLEN
Fabricante: OLEN
Modelo / **Versão:** OLEN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta monocanal de volume variável. Capacidade 2- 20µL (microlitros), com trava de volume, pistão de aço inoxidável ou PVDF, cone autoclavável e de fácil remoção, com sistema de ejeção suave de ponteiras, com código de cores, resistente à luz UV, leve, ergonômica, com assistência técnica permanente e autorizada pelo fabricante, com certificado de QUALIDADE e garantia. OBSERVAÇÃO PRODUTO OFERTADO POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE, E NÃO PERFORMANCE.

136	Papel de filtro	Unidade	9	R$ 78,2400	R$ 60,0000	R$ 540,0000

Marca: J.PROLAB
Fabricante: J.PROLAB
Modelo / **Versão:** J.PROLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Filtro. Tipo: Qualitativo. Dimensões: 40 X 40 cm. Pacote com 100 folhas e aproximadamente 80gr

138	Filme laboratório	Rolo 38,00 M	26	R$ 380,5100	R$ 280,0000	R$ 7.280,0000

Marca: AMERICAN
Fabricante: AMERICAN
Modelo / **Versão:** AMERICAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafilme, filme de parafilme resistente a água e substâncias polares, como soluções salinas, ácidos inorgânicos e soluções alcalinas, instável a éter de etil e tetracloreto de carbono. Rolo com aproximadamente 10,2cm X 38,1m.

145	Pinça cirúrgica	Unidade	146	R$ 27,1400	R$ 25,0000	R$ 3.650,0000

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo / **Versão:** ABC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça anatômica de aço inox, ponta reta, modelo dissecação. Comprimento 160 mm.

157	Pipetador	Unidade	95	R$ 29,1200	R$ 17,3000	R$ 1.643,5000

Marca: J.PROLAB
Fabricante: J.PROLAB
Modelo / **Versão:** J.PROLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 100 ml, ajuste tipo pera, componentes* com 3 vias Unidade

161	Placa de petri	Unidade	980	R$ 14,8300	R$ 11,0000	R$ 10.780,0000

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo / **Versão:** PRECISION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Petri 100 X 15 mm. Placa de Petri, com tampa, em vidro neutro transparente e resistente, autoclavável, com dimensões aproximadas de 100 x 15 mm. O produto deve ser homogêneo sem impurezas visíveis, isento de bolhas, lascas ou trincas. Confeccionado em vidro com espessura mínima de 1,2 mm.

165	Ponteira laboratório	Unidade	11	R$ 34,8300	R$ 30,0000	R$ 330,0000

Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo / **Versão:** CRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade 1- 200 µL (microlitros), contendo suporte de ponteiras (rack/box) em autoclavável, com tampa removível. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.

166	Ponteira laboratório	Unidade	11	R$ 33,0600	R$ 30,0000	R$ 330,0000

Marca: KASVI
Fabricante: KASVI
Modelo / **Versão:** KASVI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponteiras paletizadas (ponteiras com rack/box) para uso em micropipetas. Sem filtro, fabricadas em polipropileno de alta qualidade, sem lubrificantes, autoclaváveis, capacidade até 10 µL (microlitros), ponta curta, contendo suporte de ponteiras (rack/box) autoclavável, com tampa removível. Embalagem: rack/box com 96 ponteiras.

178	Proveta	Unidade	30	R$ 8,9500	R$ 7,6000	R$ 228,0000

Marca: NALGON
Fabricante: NALGON
Modelo / **Versão:** NALGON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta em polipropileno (pp). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base hexagonal. Capacidade 100 mL. Marcação permanente e em coloração contrastante. Medidas aproximadas: Peso 40 g, Altura 25,5 cm, Diâmetro boca 3 cm, Subdivisões 1 mL.

180	Proveta	Unidade	30	R$ 7,9400	R$ 6,8000	R$ 204,0000

Marca: NALGON
Fabricante: NALGON
Modelo / **Versão:** NALGON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta em polipropileno (pp). Autoclavável. Graduada em alta precisão. Base hexagonal. Capacidade 50 mL. Marcação permanente e em coloração contrastante. Medidas aproximadas: Peso 26 g, Altura 19 cm, Diâmetro boca 2,8 cm, Subdivisões 1 mL.

187	Suporte	Unidade	22	R$ 57,0500	R$ 57,0000	R$ 1.254,0000

Marca: LABORGLAS
Fabricante: LABORGLAS
Modelo / **Versão:** LABORGLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para Balão Fundo Redondo em cortiça. Diâmetro de 120 mm. Capacidade para balões de 500 mL. Resistente à água, ácido e aos produtos alcalinos. Espessura de 30 mm para garantir o efetivo isolamento térmico.

188	Suporte	Unidade	22	R$ 68,1900	R$ 68,0000	R$ 1.496,0000

Marca: LABORGLAS
Fabricante: LABORGLAS
Modelo / **Versão:** LABORGLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para Balão Fundo Redondo em cortiça. Diâmetro de 140 mm. Capacidade para balões de 1000 mL. Resistente à água, ácido e aos produtos alcalinos. Espessura de 30 mm para garantir o efetivo isolamento térmico.

192	Tampa plástica	Pacote 100,00 UN	2	R$ 67,2100	R$ 67,2000	R$ 134,4000

Marca: UNIGLAS
Fabricante: UNIGLAS
Modelo / **Versão:** UNIGLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampas rosqueáveis para vials de 2mL, cor azul, acompanha septo de PTFE/Silicone. Pacote com 100 unidades. Compatível com vials Agilent.

193	Tela laboratório	Unidade	70	R$ 49,6700	R$ 40,0000	R$ 2.800,0000

Marca: J.PROLAB
Fabricante: J.PROLAB
Modelo / **Versão:** J.PROLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de aço inox 304 para uso com caixa Gerbox de dimensões 11x11x3,5 cm para germinação de sementes.

197	Indicador de ph	Unidade	68	R$ 61,5800	R$ 50,0000	R$ 3.400,0000

Marca: KASVI
Fabricante: KASVI
Modelo / **Versão:** KASVI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira universal medidora de pH, com graduação 1. Tiras com faixas de diferentes cores para maior precisão. Composta por 5 indicadores ácido-base (Amarelo Metanil; Fenolftaleina, Vermelho de Metila; Verde de Bromocresol e Titan Amarelo); Faixa de medição: 0-14, com resultado em 1 segundo. Parte superior em plástico evitando contaminação cruzada entre usuário e amostra. Material PVC. Faixa de Cores: 4 cores. Dimensões aproximadas (LXCXA): 67 X 10 X 90 mm. A tira não deve contaminar a solução analisada. O prazo de validade mínimo deve ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data de recebimento na Unidade Requisitante. Caixa com 100 tiras. O produto deve ser entregue na instituição e acompanhado da FISPQ. OBSERVAÇÃO OFERTAMOS CAIXA COM 150 TIRAS

Total do Fornecedor:	**R$ 42.716,7500**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, estão especificados no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. **Diante do exposto, justificamos a autorização da adesão para futuras aquisições por outros órgãos desde que estes estejam visando:**

4.2.1. Uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e celeridade em aquisições de itens diante de necessidades em pequenos vultos;

4.2.2. Economicidade na estruturação dos processos e na aquisição do objeto há um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Erechim / RS, 09 de setembro de 2022.

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO:57252424049

Assinado de forma digital por GABRIEL LEITZKE GOTUZZO:57252424049
Dados: 2022.09.23 09:47:07 -03'00'

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO

CNPJ 14.804.690/0001-46

EDUARDO ANGONESI PREDEBON:62997360030

Assinado de forma digital por EDUARDO ANGONESI PREDEBON:62997360030
Dados: 2022.09.26 10:11:55 -03'00'

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
SIAPE nº 1737277
IFRS - Campus Erechim
Portaria 151/2020